



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

PROCESSO Nº 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/ 2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, nº. 492, Bairro: Jardim União e Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF nº 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, nº. 568, Bairro: Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME - CNPJ 02.001.655/0001-00; GRAFICA CS - ERIRELI - EPP - CNPJ 10.651.441/0001-07; VERANILCE DA SILVA - ME - CNPJ 13.035.632/0001-32 e COM GRAFICA E EDITORA LTDA- EPP - CNPJ 00.758.020/0001-26**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONSTANTE NOS ITENS: 001,002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029,030, 031, 032, 033,034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, 082, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 015/2019, Processo nº 019/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I) Por iniciativa da Administração:**

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II) Por iniciativa do fornecedor:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1 -** O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3 -** A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1 -** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1 -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

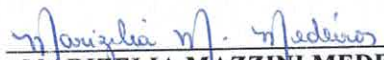
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 /2019.

  
WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18


  
MARIA DE LOURDES DA PENHA  
Gerenciador da Ata

  
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

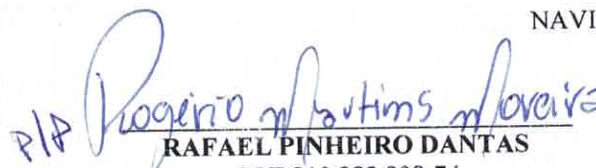
  
ANA MARIA COELHO FONTES  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

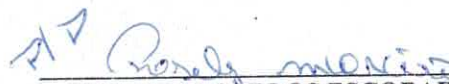
NAVIRAÍ - MS, 04 / 04 /2019.

  
OSMAR HERCULANO DINIZ NETO  
CPF 694.493.251-20  
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME  
CNPJ 02.001.655/0001-00



NAVIRAÍ - MS, 29 / 03 /2019.

  
RAFAEL PINHEIRO DANTAS  
CPF 310.383.998-74  
GRAFICA CS - EIRELI - EPP  
CNPJ 10.651.441/0001-07

NAVIRAÍ - MS, 16 / 04 /2019.

  
WILLIAM CARLOS ESCOBAR  
CPF 030.657.021-18  
VERANILCE DA SILVA - ME  
CNPJ 13.035.632/0001-32

NAVIRAÍ - MS, 04 / 04 /2019.

  
  
THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NESPOLO  
CPF 774.091.751-68  
COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
CNPJ 00.758.020/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 017/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 017/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 015/2019 – Processo n°. 019/2019.

**Nome da Empresa:** REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME  
**CNPJ:** 02.001.655/0001-00 **Insc. Estadual:** 28.303.549-8  
**Endereço:** Rua. 14 de Julho n°. 4.516 **Bairro:** Monte Castelo  
**Cidade:** Campo Grande **CEP:** 79.010-470 **Estado:** MS  
**Telefone:** (67)3356-1000  
**e-mail:** licitações@graficaespaco.com.br  
**Responsável:** Osmar Herculano Diniz Neto **RG:** 688649 SSP/MS  
**CPF:** 694.493.251-20 **Bairro:** Conj. Residencial Flamingo  
**Endereço:** Rua. Américo Marques n°. 625, Bloco D6 Apto. 02 **Cidade:** Campo Grande **Estado:** MS  
**CEP:** 79.110-580

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	17304	EVOLUÇÃO CLINICA (FRENTE E VERSO) 100X1 CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	500,00	5,8900	2.945,00
4	17306	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (ROSA) 50X1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 007850)	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	4,6400	232,00
5	17307	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AMARELO) 50X1 CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 004800)	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	4,9900	249,50
6	17311	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE A INTERNAÇÃO, PRETO E BRANCO- 100X1, CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	30,00	5,4400	163,20
7	17312	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE AO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO, PRETO E BRANCO, 100 X 1(CONFORME MODELO).	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	30,00	4,9400	148,20
9	17314	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (CARBONADO) 100X1 CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	80,00	14,9900	1.199,20
10	17315	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO 100 X 1 - CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	6,0000	300,00
12	17321	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AZUL) 50 X 1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 017150)	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	3,8400	192,00
14	17331	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	650,00	1,9900	1.293,50
17	17336	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - CONFORME MODELO EM ANEXO	GRÁFICA ESPAÇO	UN	40.000,00	0,1000	4.000,00
21	17361	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, 23X11 - CONFORME MODELO EM ANEXO	GRÁFICA ESPAÇO	UN	1.000,00	0,3900	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

25	17377	AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA - CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	60,00	3,2500	195,00
27	17402	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - FRENTE/VERSO - CARTOLINA BRANCA - CONFORME MODELO EM ANEXO	GRÁFICA ESPAÇO	UN	20.000,00	0,2200	4.400,00
31	18329	PASTA EM CARTOLINA, ABERTA, NA CÔR AZUL, MEDINDO 33 X48 CM., COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. CONFORME MODELO ANEXO.	GRÁFICA ESPAÇO	UN	1.000,00	0,6400	640,00
32	20591	FICHA DE VISITA - PCFD - CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	UN	40.000,00	0,0500	2.000,00
33	20594	PROJETO TOQUE DE VIDA IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA 21X14 FRENTE E VERSO CONFORME MODELO.	GRÁFICA ESPAÇO	UN	3.000,00	0,1500	450,00
35	20925	INFORMAÇÕES DA ROTINA DO HOSPITAL MUNICIPAL 100 X 1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA)	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	5,7900	289,50
38	21007	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO - PEGAR NUMERAÇÃO NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (SÃO 09 UNIDADES CADA UMA DEVE TER SUA PRÓPRIA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VISA)	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	600,00	3,3000	1.980,00
40	21182	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	GRÁFICA ESPAÇO	UN	15.000,00	0,0700	1.050,00
44	22997	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 CONFORME MODELO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	50,00	3,9900	199,50
45	23000	REQUISIÇÃO DA FARMÁCIA INTERNA 100X1 - CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	80,00	5,3900	431,20
46	23002	MAPA DE DIETAS CLÍNICA OBSTÉTRICA 100 X 1, CONFORME MODELO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	20,00	8,7400	174,80
47	23003	MAPA DE DIETAS CLÍNICA MÉDICA 100 X 1, CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	20,00	8,7300	174,60
51	23013	MAPA DE DIETAS CLÍNICA CIRÚRGICA 100X1, CONFORME MODELO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	20,00	6,9900	139,80
52	23014	MAPA DE DIETAS CLÍNICA PEDIÁTRICA 100X1, CONFORME MODELO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	20,00	6,9900	139,80
53	23103	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 100 X 2, CONFORME MODELO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	2.500,00	4,0000	10.000,00
55	23141	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO (CARTÃO ESPELHO), CONFECCIONADO EM CARTOLINA BRANCA FRENTE E VERSO - MODELO EM ANEXO	GRÁFICA ESPAÇO	UN	3.000,00	0,1200	360,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

56	23293	ATESTADO MÉDICO PATERNIDADE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	20,00	4,7900	95,80
59	29167	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME MODELO SOLICITADO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	300,00	3,8900	1.167,00
60	29275	PANFLETOS 15 X 22, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	GRÁFICA ESPAÇO	UN	50.000,00	0,0900	4.500,00
64	31483	BANNER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRÁFICA ESPAÇO	UN	50,00	59,9900	2.999,50
68	31852	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ( 100 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	100,00	5,5900	559,00
70	31854	ETIQUETA PARA REMESSA, ( 100 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	GRÁFICA ESPAÇO	BLC	10.000,00	0,8500	8.500,00
78	34509	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO . CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	GRÁFICA ESPAÇO	UN	100,00	1,1000	110,00

<b>Valor Total R\$</b>	<b>51.668,10</b>
------------------------	------------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 /2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
 Gerenciador da Ata

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto nº. 089/2018

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 04 / 04 /2019.

**OSMAR HERCULANO DINIZ NETO**  
 CPF 694.493.251-20  
**REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**  
 CNPJ 02.001.655/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 017/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GRAFICA CS – EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 015/2019 – Processo nº. 019/2019.

Nome da Empresa: GRAFICA CS – EIRELI - EPP

CNPJ: 10.651.441/0001-07

Insc. Estadual: 562.318.550.110

Endereço: Rua. Alberto Peters

nº.: 537

Bairro: Jd. Petrópolis

Cidade: Presidente Prudente

CEP: 19.060-310

Estado: SP

Telefone: (18)3203-1344

e-mail: comercial@graficacs.com.br

Responsável: Rafael Pinheiro Dantas

CPF: 310.383.998-74

RG: 44598974 SSP/SP

Endereço: Rua. Yoshime Watanabe

nº.: 874

Bairro: Residencial Damha II

CEP: 19.053-763

Cidade: Presidente Prudente

Estado: SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	17302	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES 100X1 CONFORME MODELO.	CS	BLC	500,00	3,3900	1.695,00
8	17313	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO 100X1 CONFORME MODELO ANEXO.	CS	BLC	200,00	3,6100	722,00
13	17329	PEDIDO DE FISIOTERAPIA 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	CS	BLC	200,00	2,5600	512,00
16	17333	REQUISIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50X1 CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	BLC	200,00	1,9700	394,00
18	17346	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (FRENTE) E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS E RESTAURADORES (VERSO) 15 X 22,5CM (LXC) - 100X1- CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	BLC	200,00	4,0000	800,00
20	17357	ATESTADO MÉDICO - 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	BLC	1.000,00	1,7700	1.770,00
22	17372	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 33 X 24 NA COR PARDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	UN	1.500,00	0,5000	750,00
23	17374	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 20 X 28 NA COR PARDA COM SLOGAN DA PREFEITURA E DA HUMANIZAÇÃO - CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	UN	20.000,00	0,2500	5.000,00
24	17376	ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	BLC	100,00	3,8500	385,00
26	17390	GIBI CAMPANHA CONTRA A DENGUE- MEDINDO 30 CM X 21 CM COM 12 PAGINAS - CONFORME MODELO EM ANEXO.	CS	UN	1.000,00	0,7700	770,00
29	18324	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO.	CS	UN	1.500,00	0,5000	750,00
30	18326	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO EXTRA GRANDE 32 X 44 CM - ALTERAR SLOGAN DA PREFEITURA - CORFOME MODELO	CS	UN	500,00	1,2900	645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

34	20923	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	CS	BLC	80,00	7,6000	608,00
37	20932	AValiação FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	CS	BLC	50,00	4,7900	239,50
39	21176	BOLETIM DE RECOLHIEMNT0 (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD), 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	CS	BLC	200,00	4,0400	808,00
42	22994	RECEITUÁRIO 100X1 CONFORME MODELO	CS	BLC	3.500,00	2,1100	7.385,00
43	22996	PARTOGRAMA 100X1 CONFORME MODELO.	CS	BLC	80,00	6,7900	543,20
48	23004	CONTROLE DIÁRIO 100 X 1, CONFORME MODELO.	CS	BLC	500,00	5,6500	2.825,00
49	23010	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO.	CS	BLC	50,00	6,9900	349,50
50	23011	ATESTADO MÉDICO 100 X 1, CONFORME MODELO.	CS	BLC	600,00	3,3500	2.010,00
54	23139	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100 X 1 - MODELO EM ANEXO	CS	BLC	400,00	6,6600	2.664,00
57	23294	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	CS	BLC	20,00	4,7900	95,80
58	28297	FICHA DE AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 100X1, COLORIDO CONFORME MODELO	CS	BLC	1.500,00	5,4000	8.100,00
61	29565	FICHA B HANSENIASE , FRENTE E VERSO BLOCO 100X1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	CS	BLC	15,00	8,5000	127,50
62	29566	FICHA B DIABETE, FRENTE E VERSO BLOCO 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO.	CS	BLC	50,00	6,9000	345,00
66	31850	FICHA DE BIÓPSIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	10,00	6,1500	61,50
69	31853	DECLARAÇÃO DE PRESENÇA, ( 100 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	50,00	3,8000	190,00
71	31855	REGISTRO DE ATIVIDADES,( 50 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	100,00	5,9900	599,00
72	31856	BOLETIM DE REMESSA, ( 50 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	15,00	7,0000	105,00
73	31858	BOLETIM DE AMOSTRAGEM,( 50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	60,00	6,7900	407,40
74	31859	INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS,( 100 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	60,00	7,1900	431,40
75	31860	TERMO DE CONSENTIMENTO, ( 100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	CS	BLC	20,00	5,3900	107,80
80	35939	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATO TRAUMATO-ORTOPÉDICO. FRENTE E VERSO, BLOCO 50 FOLHAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CS	BLC	50,00	3,3000	165,00
81	36608	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - SOCORRISTA. FOLHA A4 , BLOCO COM 50 FOLHAS. CONFORME MODELO.	CS	BLC	100,00	3,3000	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

82	36609	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - TÊC. ENFERMAGEM. FOLHA A4. BLOCO DE 50 FOLHAS . CONFORME MODELO.	BLC	100,00	3,3000	330,00
----	-------	--	-----	--------	--------	--------

<b>Valor Total R\$</b>						<b>43.020,60</b>
------------------------	--	--	--	--	--	------------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 /2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciador da Ata

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29 / 03 /2019.

PIP

**RAFAEL PINHEIRO DANTAS**  
CPF 310.383.998-74  
GRAFICA CS - ERIRELI - EPP  
CNPJ 10.651.441/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 017/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa VERANILCE DA SILVA – ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 015/2019 – Processo nº. 019/2019.

Nome da Empresa: VERANILCE DA SILVA – ME

CNPJ: 13.035.632/0001-32

Insc. Estadual: 28.400.559-2

Endereço: Av. Santa Terezinha

nº.: 1410

Bairro: Centro

Cidade: Guia Lopes da Laguna

CEP: 79.230-000

Estado: MS

Telefone: (67)3269-1445

e-mail: gerenciagraficalaguna@gmail.com

Responsável: William Carlos Escobar

RG: 1680790 SEJUSP/MS

Endereço: Av. Santa Terezinha nº.: 1410 - 2º Andar

Bairro: Centro

CEP: 79.230-000

Cidade: Guia Lopes da Laguna

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	17320	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS, CARBONADA, SENDO A PRIMEIRA DE COR BRANCA E A SEGUNDA DE COR AZUL 100 X 1 - CONFORME MODELO	GRAFICA LAGUNA	BLC	100,00	6,6000	660,00
15	17332	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO - EM CARTOLINA - CONFORME MODELO EM ANEXO	GRAFICA LAGUNA	UN	15.000,00	0,0600	900,00
36	20927	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 300 GR, COM PRENDEDOR METÁLICO E LOGOTIPO GRATUITO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GRAFICA LAGUNA	UN	4.000,00	1,6500	6.600,00
63	30147	FAIXA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GRAFICA LAGUNA	UN	200,00	60,0000	12.000,00
65	31849	CONTROLE DE EXAMES DE LARVAS,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	GRAFICA LAGUNA	BLC	30,00	4,4400	133,20
67	31851	REFERÊNCIA AMBULATORIAL, ( 50 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	GRAFICA LAGUNA	BLC	100,00	1,4000	140,00
76	32959	BOLETIM DE URGÊNCIA,( 100 FOLHAS ) CONFORME ANEXO.	GRAFICA LAGUNA	BLC	50,00	5,4000	270,00
77	34508	ADESIVO IMPRESSO COLORIDO . CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA .	GRAFICA LAGUNA	UN	8,00	45,0000	360,00

Valor Total R\$ 21.063,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 /2019.

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciador da Ata

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto nº. 089/2018

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 03 /2019.

**WILLIAM CARLOS ESCOBAR**  
CPF 030.657.021-18  
**VERANILCE DA SILVA - ME**  
CNPJ 13.035.632/0001-32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 017/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 015/2019 – Processo n.º 019/2019.

**Nome da Empresa:** COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP  
**CNPJ:** 00.758.020/0001-26 **Insc. Estadual:** 28.293.219-4  
**Endereço:** Rua. Brillhante **n.º:** 3102 Casa 01 **Bairro:** Vila Bandeirantes  
**Cidade:** Campo Grande **CEP:** 79.006-560 **Estado:** MS  
**Telefone:** (67)3386-6108  
**e-mail:** comgrafms@hotmail.com  
**Responsável:** Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo  
**CPF:** 774.091.751-68 **RG:** 719015 SEJUSP/MS  
**Endereço:** Rua. Shames Scander **n.º:** 75 **Bairro:** Conj. União II  
**CEP:** 79.091-013 **Cidade:** Campo Grande **Estado:** MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	17305	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL A4) 100X1 CONFORME MODELO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	COM GRAF	BLC	100,00	3,6000	360,00
19	17352	BOLETIM DIÁRIO DE EXAMES LABORATORIAL - 100 X 1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	COM GRAF	BLC	100,00	8,0000	800,00
28	17411	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO EM ANEXO - PEGAR NUMERAÇÃO E DADOS NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COM GRAF	BLC	50,00	3,3600	168,00
41	22993	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X2 - 2 VIAS. CARBONADA CONFORME MODELO	COM GRAF	BLC	500,00	6,0000	3.000,00

**Valor Total R\$** **4.328,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto n.º. 065/18

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto n.º. 089/2018

NAVIRAÍ - MS, 20 / 03 /2019.

**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
 Gerenciador da Ata

**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

**THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NESPOLO**  
 CPF 774.091.751-68  
**COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP**  
 CNPJ 00.758.020/0001-26

NAVIRAÍ - MS, 04 / 04 /2019.

**ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED.****DAS JUSTIFICATIVAS:**

Na qualidade de Gerente Municipal de Assistência Social e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade do ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada visando auxílio financeiro para pagamento de recursos humanos (salário, 13º salário, férias, rescisão contratual), encargos sociais e honorários contábeis, ligados à contratação de profissional na área de libras para atuar junto à central de libras no acompanhamento das necessidades eventualmente existentes relacionadas às pessoas com deficiência, especialmente no que tange à atividade de interpretar tanto no comércio quanto nos órgãos públicos.

2 - O serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, previsto na resolução n.109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes do serviço, pois a entidade tem o foco de desenvolver ações especializadas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência, tendo em vista que este serviço não é ofertado pela rede governamental do Município, fazendo necessário à destinação dos recursos. Ressalta-se que a entidade encontra-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e oferta o serviço de acordo com Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009 (tipificação nacional dos serviços socioassistenciais).

3 - Os serviços oferecidos pela ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE NAVIRAÍ - ANPED são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as crianças e aos adolescentes ali assistidos, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos estaduais e federais;

5- O art. 3º, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº 12.435, de 2011, considera:

*"... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos"*

6- O previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

*Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.*

*3o - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.*

7- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n. 069/2017.

NAVIRAI/MS, 17 de abril de 2019.

**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**

Gerente de Assistência Social

**Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

**Código Identificador:**10FED236

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
066/2015.**

Processo nº. 138/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 045/2015.  
Partes Município de Naviraí e o Sr. **Willian dos Santos Lima**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2019 até o dia 31/03/2020; e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 10.625,28 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), correspondente ao valor atual contratado para o período; perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 48.187,58 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Assinam:** Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto nº 084/2018, pela Contratante, e o Sr. Willian dos Santos Lima, pela Contratada.

**Naviraí – MS, 20 de março de 2019.**

**Publicado por:**

Sueli Barbosa dos Santos

**Código Identificador:**A105D1DC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 17 de abril de 2019.

**Publicado por:**

Sâmia Aparecida Nunes

**Código Identificador:**879AF704

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019**

**PROCESSO Nº. 019/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**, com os itens: 002, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 012, 014, 017, 021, 025, 027, 031, 032, 033, 035, 038, 040, 044, 045, 046, 047, 051, 052, 053, 055, 056, 059, 060, 064, 068, 070 e 078; **GRAFICA CS - EIRELI - EPP**, com os itens: 001, 008, 013, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 026, 029, 030, 034, 037, 039, 042, 043, 048, 049, 050, 054, 057, 058, 061, 062, 066, 069,



071, 072, 073, 074, 075, 080, 081 e 082; **VERANILCE DA SILVA - ME**, com os itens: 011, 015, 036, 063, 065, 067, 076 e 077; **COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com os itens: 003, 019, 028 e 041. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **017/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 16 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**1717F5BD

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PROCESSO N.º 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2019.

A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS (AUTOS Nº 0900024-76.2018.8.12.0029)**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**  
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Navirai - MS, 17 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**AF9CA978

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

##### TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA PRAÇA DO CENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, LOCALIZADA NA AVENIDA CAMPO GRANDE, 1.900 – JARDIM PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/05/2019, às 8h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 17 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**45B471EC

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019

A Prefeitura Municipal de Navirai, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2019

\* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO E CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – OPC MULHERES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 853452/2017/SEAD/CAIXA E Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/05/2019, às 8h (horário local de Mato Grosso do Sul)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Navirai – MS, 17 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**C00BC33B

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Navirai, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019 – Republica-se

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/05/2019, às 8h (horário local)

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 17 de abril de 2019

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**8E7F3B15

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

A Prefeitura Municipal de Navirai, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PANO DE ESTOPA, GRAXA DE PINOS E ROLAMENTOS (CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 06/05/2019, às 14h (horário local).

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai – MS, 17 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**8F9DF457

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019

A Prefeitura Municipal de Navirai, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo